

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . Cr. 0.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . Cr\$ 0.60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 18.305, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Altero o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica reduzida, no orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, a seguinte quantia:

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA**  
Verba 22 — 499 — Representações do Estado 12.000,00.

Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, fica criada, no mesmo orçamento, a seguinte item:

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA**  
Verba 22 — 457 — Inspeção escolar e exames remunerados 12.000,00.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de setembro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### DECRETO N. 18.306, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica relatado no Centro de Saúde de São Lázaro do Campo, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "N", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na referida Divisão, ocupado pelo dr. Gabriel Nicolau.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes no cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Herbert Maia de Vasconcelos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de setembro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições. Resolve nomear o Senhor Miguel Biscela de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar do Gabinete da Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS.**

### RETIFICACAO

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições.

**Resolve:**  
Retificar o Edital n.º 1.000, de 17 de setembro de 1948, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 1948, no que se refere ao nome do Sr. Miguel Biscela de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar do Gabinete da Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS.**

### JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR

#### DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Concedendo a aposentadoria requerida pelo sr. Arthur de Paula Lessa, gráfico, classe "L", da PS — II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, por contar mais de 30 anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

Concedendo a aposentadoria requerida pelo sr. Arthur de Paula Lessa, gráfico, classe "L", da PS — II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, por contar mais de 30 anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

Removendo, por permuta, nos termos do artigo 74, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o bel. Albergo Penteado Cardoso, do cargo de promotor substituto, padrão "P", da 8.ª circunscrição (sede em Jaú), para o de promotor substituto, padrão "P", da 9.ª circunscrição (sede em Sorocaba), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Carlos Alvarenga Bernardes, do cargo de promotor substituto, padrão "P", da 9.ª circunscrição (sede em Sorocaba) para o de promotor substituto, padrão "P", da 8.ª circunscrição (sede em Jaú), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

**Resolvendo prorrogar:**  
por 1 ano o afastamento do sr. Tiburcio Marcondes, do cargo de servente, classe "G", lotado na Penitenciária Agrícola de Taubaté nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 153, letra "b" do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941; por 180 dias, o afastamento de d. Jenny Leme, do cargo de assistente social, classe "K", lotada na Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado.

**Autorizando:**  
— nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado:

o afastamento do gráfico, classe "I", do Quadro da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, sr. Francisco Iglesias, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta), em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

o afastamento pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de agosto do corrente ano, e para tratamento de sua saúde, do sr. José Machado, gráfico, classe "J", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado;

o afastamento pelo prazo de 30 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, do bel. Persio Marcondes do Amaral, promotor público, padrão "Q", da comarca de Santa Isabel (1.ª entrância), da Parte Permanente, do Quadro da Justiça;

— nos termos dos artigos 41 e 272, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o afastamento de d. Lygia Campos Pimenta, do cargo de escriturária, classe "H", da PP — III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Secretaria de Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, pelo prazo de 1 ano, ficar à disposição do Gabinete do Sr. Secretário da Educação;

d. Barbara Lina Loschiavo, escriturária, classe "I", da PP — III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior — lotada na Procuradoria Fiscal, do Departamento Jurídico do Estado a ter exercício no Gabinete do Secretário da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de dezembro do corrente ano, com prejuízo dos respectivos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo, a partir de 29 de setembro do corrente ano;

o afastamento do sr. Carlos Bastos do Prado, do cargo de escriturário, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de 12 (doze) meses;

o afastamento do bel. Felix Bulcão Ribas, do cargo de advogado, padrão "Z-4", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de 12 (doze) meses;

o afastamento do sr. Carlos Bastos do Prado, do cargo de escriturário, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de 12 (doze) meses;

o afastamento do sr. Carlos Bastos do Prado, do cargo de escriturário, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de 12 (doze) meses;

o afastamento do sr. Carlos Bastos do Prado, do cargo de escriturário, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de 12 (doze) meses;

comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público padrão "S", da comarca de Barretos (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, nos termos do art. 106, parágrafo 2.º, do decreto-lei n.º 11.033, de 26 de abril de 1940.

**Declarando sem efeito o decreto de 6 de setembro do corrente ano, que nomeou o sr. Antonio José da Mota Oliveira, para exercer o cargo de juiz de casamentos do distrito de Suzano, comarca de Mogi das Cruzes;**

**Exonerando:**  
De cargos de Juiz de Casamentos, os srs.: Leopoldo Bonifácio de Queiroz, do distrito de Barra do Turvo, comarca de Apiaí; Antonio Juliano Bonnard, do distrito de Boa Esperança do Sul, comarca de Ribeirão Bonito; Sebastião Braz, do distrito de Cruz das Poses, comarca de Sertãozinho; Ivo Fracalossi, do distrito de Cambaratiba, comarca de Ibitinga;

De cargos de Suplente do Juiz de Casamentos, os srs. Silvio Fiorani, do distrito de Vista Alegre do Alto, com. de Monte Alto; Teofilo Antonio Machado, do distrito da sede da comarca de Araraquara; Arlindo Zambelle, do 1.º subdistrito do distrito de Barra Bonita, comarca de Jaú; Abdalla Mamed, do distrito da sede da comarca de Sertãozinho;

**Exonerando, a pedido, nos termos do art. 7.º letra a do decreto n.º 5.328, de 6 de janeiro de 1932:**

o Sr. Urias Custódio Falleiros, do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Patrocínio do Sapucaí;

o Sr. Francisco Senise, do cargo de juiz de casamentos do distrito e sede da comarca de Piratininga;

o Sr. Antonio Ribeiro de Carvalho, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Santelmo, comarca de Pederneras;

**Nomeando:**  
nos termos do artigo 1.º, do decreto n.º 5.643, de 25 de agosto de 1932:

Para cargos de Juiz de Casamentos, os Srs.: Pedro Mendes de Lima, do distrito de Barra do Turvo, comarca de Apiaí; Miguel Pierr, do distrito de Boa Esperança do Sul, comarca de Ribeirão Bonito; João Biscola, do distrito de Vista Alegre do Alto, comarca de Monte Alto; Apolinário Lopes Trigo, do distrito da sede da comarca de Iguape; Alvaro Morgan de Aguiar, do distrito da sede da comarca de Patrocínio do Sapucaí; Teofilo Antonio Machado, do distrito da sede da comarca de Araraquara; Maximiliano Rosa, do distrito de Cruz das Poses, comarca de Sertãozinho; Roberto Jones, do distrito de Salto, comarca de Itú; José Cirino Ferreira, do distrito de Cambaratiba, comarca de Ibitinga; Walter Gomes, do distrito de Platina, comarca de Palmítal;

Para cargos de Suplente do Juiz de Casamentos, os Srs.: Heitor Godoy, do distrito de Vista Alegre do Alto, comarca de Monte Alto; Cicero Pinto Ferraz, do distrito da sede da comarca de Araraquara; Angelo Perassoli, do 1.º subdistrito do distrito de Barra Bonita, comarca de Jaú; Antonio Furlaneto, do distrito de Cruz das Poses, comarca de Sertãozinho; Donato Bonini, do distrito da sede da comarca de Sertãozinho;

— nos termos do artigo 50, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

Para cargos de Adjunto de Curador de Casamentos os Srs.: — Agripino Mattos Perreira, do 2.º subdistrito de Barra Bonita, comarca de Jaú; João Mascara, do 1.º subdistrito do distrito de Barra Bonita, comarca de Jaú.

### DEPARTAMENTO DA RECEITA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 228

O R. . . . .	11.º Andar	— Telefone —	3.4053
R 1 G. . . . .	9.º Andar	— Telefone —	3.5602
R 11 . . . . .	8.º Andar	— Telefone —	3.5755
R 12 . . . . .	1.º Andar	— Telefone —	3.5703
R 13 . . . . .	8.º Andar	— Telefone —	3.5829
R 2 Gabinete . . . . .	7.º Andar	— Telefone —	3.1704
R 21 . . . . .	7.º Andar	— Telefone —	3.5613
R 22 . . . . .	9.º Andar	— Telefone —	3.5633
R 23 . . . . .	7.º Andar	— Telefone —	3.5641
R 24 . . . . .	9.º Andar	— Telefone —	3.4576
R 4 Gabinete . . . . .	11.º Andar	— Telefone —	3.3700
R 41 . . . . .	10.º Andar	— Telefone —	3.5631
R 42 . . . . .	10.º Andar	— Telefone —	3.5631
R 5 . . . . .	9.º Andar	— Telefone —	3.4663
R 6 . . . . .	11.º Andar	— Telefone —	3.5749
R 7 Inspectoria . . . . .	7.º Andar	— Telefone —	3.5749
R 8 — Alameda Barão de Limeira	1130	—	51-1950
R 51 — Alameda Barão de Limeira	1130	—	51-4431